



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 114/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 16 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2021, QUE INSTITUIU O PROGRAMA "AMIGO DA CIDADE" E DISPÕS SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PELOS ÓRGÃOS E PELAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art.78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 16 do Decreto Municipal nº 038/2021, de 1º de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 16. A manifestação de interesse em doar bens móveis ou serviços, na forma prevista nos incisos I e II do caput do art. 1º, poderá ser realizada, a qualquer tempo, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes."

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 115/2021

DISPÕE SOBRE AS REGRAS PARA ENTREGA ELETRÔNICA DE INFORMAÇÕES E DADOS DAS EFD'S, XML DE EMISSÃO PRÓPRIA (Nfe) e XML de CONHECIMENTO ELETRÔNICO DE TRANSPORTES (CTe) COM VISTAS A CORRETA APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES NA PARCELA DO ICMS / IPI EXPORTAÇÃO E CFEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, I e § 3º da Lei Complementar Federal nº 63/90 que autoriza os municípios a terem acesso às operações fiscais realizadas em seu território;

CONSIDERANDO o acompanhamento efetivo da Lei nº 2.664/96, regulamentada pelo Decreto nº 41.245/08;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Fazenda está disponibilizando o Sistema para acompanhamento do Valor Adicionado (VA) para formação do IPM - Índice de participação dos pertencente aos municípios na parcela do ICMS junto aos contribuintes e escritórios de contabilidade no site do município Software (web) para facilitar o cumprimento da obrigação acessória para acompanhamento do (VA) Valor Adicionado;

CONSIDERANDO que o "Índice de Participação do Município" na arrecadação do ICMS está relacionado à receita de natureza "Corrente" no Orçamento Público Municipal;

CONSIDERANDO que as informações e outras obrigações para com a Secretaria de Estado de Fazenda do estado do Rio de Janeiro só podem ser realizadas por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que a administração pública envida meios de desburocratizar a atividade econômica dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com total responsabilidade;

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o DECRETO Nº 121/2014 de 19 de Maio de 2015, que estabelece o procedimento de entrega de cópia da Declaração Anual para Apuração de Índice de Participação dos Municípios, e dá outras providências;

Art. 2º As pessoas jurídicas que praticarem operações sujeitas ao recolhimento do ICMS e que estiverem obrigadas a apresentar a Declaração Anual para Apuração do Índice de Participação dos Municípios (DECLAN - IPM) e, também, efetuar a entrega da EFD deverão transmitir, por meio da plataforma web disponível no site desta Prefeitura, os arquivos digitais da EFD (arquivos não criptografados no formato texto) e os arquivos digitais dos XML de notas fiscais de emissão própria com dados dos valores declarados;

Parágrafo único - A plataforma web realizará uma análise preliminar da estrutura do arquivo e, só então, dará o aceite para a sua transmissão. Após a transmissão, este arquivo entrará na fila de processamento e, uma vez iniciado o processamento, o sistema poderá identificar outras inconsistências. Neste caso, o contribuinte será notificado e ficará obrigado a retransmitir os arquivos que apresentarem inconsistências com as devidas correções.

Art. 3º Os arquivos deverão ser gerados e enviados por competência (mês) e compactados no formato .ZIP.

§1º - As datas para transmissão das informações à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes estão abaixo descritas, exceto quando solicitado por Notificação Fiscal.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMPETÊNCIA	PRAZO LIMITE
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a dez de 2020	Até 30/04/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a dez de 2020	Até 15/05/2021
Final 0,1,2,3 e 4	Jan a abril de 2021	Até 20/05/2021
Final 5,6,7,8 e 9	Jan a abril de 2021	Até 30/05/2021

§2º - A partir da competência maio de 2021, o envio deverá ocorrer sempre até o último dia útil do mês subsequente ao fato gerador;

Art. 4º Após a auditoria dos dados enviados e constatada alguma informação divergente, o contribuinte será notificado e deverá reenviar os arquivos correspondentes com as correções necessárias.

Art. 5º A falta da declaração nos prazos estabelecidos, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação municipal entendidas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 6º O Secretário Municipal de Fazenda poderá expedir normas complementares necessárias à execução desde Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 06 de abril de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

Portaria 943/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, retificar a Portaria 465/2021, publicada no Diário Oficial deste Município em 28/01/2021, face solicitação de substituição de membros representantes do Poder Público, para nomeá-los, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS — Gestão 2020/2021:

Por oportuno, mantem-se os representantes das instituições da Sociedade Civil abaixo listados, face eleição ocorrida no XII Fórum Municipal da Assistência Social, realizado em dezembro de 2019;

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Titular: Henrique Augusto Souza Oliveira
Suplente: Fernanda Azevedo Cordeiro

Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Titular: Edimar Rodrigues de Alvarenga
Suplente: Alceney Oliveira Júnior

Secretaria de Defesa Civil
Titular: Mariana Lima Winter
Suplente: Luana Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia
Titular: Adriana Lima Gonçalves
Suplente: Vanusia Soares Felizardo

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Danielle Nascimento Guimarães
Suplente: José Renato de Oliveira Matos

Superintendência de Trabalho e Renda
Titular: Marcelo Mérida Aguiar
Suplente: Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos knust

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Márcia Cristina Ferreira Silva Amaral
Suplente: Valéria Henrique de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Titular: Lucy Uruahy Póvoa Duarte Vilela
Suplente: Jefferson Nogueira Fernandes

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Titular: Késya Rosário de Oliveira Barboza Paes
Suplente: Leonardo Barros Cordeiro

EMHAB - Empresa Municipal de Habitação
Titular: César Homero Ferreira Braga
Suplente: Danielle Campos Tavares Peixoto Gomes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Cultural dos Povos das Águas do Campo e da Cidade – ACUPACC
Titular: Sueli da Silva
Suplente: Érica Gomes Martins

Associação de Moradores da Comunidade da Margem da Linha – AMCML
Titular: Cristiane Gomes Monteiro
Suplente: Ângela Maria Correia Pereira

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais – APOE
Titular: Cintia Dutra da Silva Bensi
Suplente: Hilda Márcia Soares Monteiro

Conselho Regional de Serviço Social – CRES
Titular: Eliana Monteiro Feres
Suplente: Luciana Custódio Soares

Grupo de Apoio a Adoção do Norte/Noroeste Fluminense – GAANNF
Titular: Mariza da Costa Velho D'Angelo
Suplente: Maria Cristiane da S. Riscado

Grupo Espirita Francisco de Assis – GEFA
Titular: Úrsula Paula Peçanha França Nunes
Suplente: Izabelly Menezes Maciel

Resista - Campos
Titular: Bruna Machel da Silva Moraes Azevedo
Suplente: Pedro Otávio Motta de Oliveira Pinto Cavalcante

Serviço de Assistência São José Operário - SASJO
Titular: Geovana Gomes Neves
Suplente: Angélica Pereira Barreto Tavares

Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – SEPE
Titular: Odisséia de Carvalho Pinto
Suplente: Graciete Santana Nogueira Nunes

Universidade Federal Fluminense – UFF
Titular: Kétnen Rose Medeiros Barreto
Suplente: Érica Terezinha Vieira de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 944/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

CONSIDERANDO a ação de obrigação de fazer c/c pedido de tutela de urgência ajuizada por RUDSON DIAS NUNES;

CONSIDERANDO a decisão proferida em sede de sentença no Processo nº 0037733-26.2018.8.19.0014, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Polo Beira do Taí, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear RUDSON DIAS NUNES no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF – POLO BEIRA DO TAÍ.

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodic.detrn.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consulatacadastro.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de março de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº945/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 574/2021 que nomeou, **Almy Junior Cordeiro de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº946/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Almy Junior Cordeiro de Carvalho**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, o cargo em comissão de Secretário, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº947/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 203/2021, que nomeou, **José Dalmo da Silva Azevedo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado - HFM, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço do Arquivo Hospitalar, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 01/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº948/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **José Dalmo da Silva Azevedo**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado - HFM, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviço do Arquivo Hospitalar, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar de 19/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de abril de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 664/2021

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art. 145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I -

II – Abandono de Cargo

C/c "Art. 156 – Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 0669/2020, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Tamires Rosalino Moraes**, Médica, matrícula nº 38859, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 665/2021

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

CONSIDERANDO que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.150, IV), estabelece:

- Art. 150 – A Demissão será aplicada nos seguintes casos:*
I -
II -
III -
IV - *Improbidade Administrativa;*

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

RESOLVE, com base no parecer exarado no processo nº 6552/2018, DEMITIR do Serviço Público Municipal o servidor **Fabrizio Lima Melo**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 17740, por improbidade administrativa, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 666/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Débora Márcia Joviniano Justo de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

RESOLVE, republicar a Portaria nº 1945/2017, publicada em 14/08/2017, que já republicava a Portaria nº 2519/2015, publicada em 30/11/2015 para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1º, III, "a" e §5º da CF/88, conforme processo nº 3401/2014, **APOSENTAR**, a Professora I – 20h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº19394, **Débora Márcia Joviniano Justo de Lima**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 667/2021

Republica a Portaria nº 737/2018 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Rosane Dias da Rocha Bastos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5514/2017, republicar a Portaria nº 737/2018, publicada em 04/06/2018, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rosane Dias da Rocha Bastos, Professora II – 35h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15216, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003 (EC 70/2012).

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.461,66 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir de 14/12/2017, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 35h – Padrão E	Anexo V da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.387,36
Quinquênio - 10%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 238,73
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 358,10
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e art. 66 §2º da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 477,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 668/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Wilson Pavoni Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0811/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Wilson Pavoni Gomes, Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 5807, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.155,44 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas– Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 380,37
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 507,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 669/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Adriana Torquato da Costa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6010/2020:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adriana Torquato da Costa, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 9568, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.220,51 (quatro mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 781,57
Adicional - 12%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 312,63
Adicional - 20% progressão	Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 670/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Helena Alberoni Hott Ferreira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1449/2018, publicado em 09/03/21, e em cumprimento a decisão judicial nos autos do Mandado de Segurança com pedido liminar e antecipação de tutela satisfativa nº 0022548-74.2020.8.19.0014:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Helena Alberoni Hott Ferreira, na condição de filha menor absolutamente incapaz do falecido funcionário Samuel Jamil Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância – Padrão D, matrícula nº10011, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 20/03/2018, data do óbito, tudo com base no art. 40 §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.757,81 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), a partir da data do óbito 20/03/2018, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Motorista de Ambulância – Padrão D	Parcela Única: art. 40 §§7º, II e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 1.757,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 671/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Virgínia Gomes de Vasconcelos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1265/2020, publicado em 09/03/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Virgínia Gomes de Vasconcelos Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Jocy Pereira da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Fundação Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão D, matrícula nº 26054, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/04/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40 §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.466,34 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a partir da data do óbito 02/04/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Médico III – Padrão D	Parcela Única: art. 40 §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 4.466,34

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 672/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Virgínia Gomes de Vasconcelos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1265/2020, publicado em 09/03/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Virgínia Gomes de Vasconcelos Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Jocy Pereira da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Médico III – Padrão L, matrícula nº 9781, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 02/04/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40 §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 6.094,84 (seis mil, noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a partir da data do óbito, 02/04/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Médico III – Padrão L	Anexo V da Lei 7346/2002 alterada pela Lei nº 8644/2015 e 8703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio 20%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 870,69
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 673/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Ledi Monteiro Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1553/2020, publicado em 09/03/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Ledi Monteiro Manhães, na condição de viúva do falecido funcionário Pedro Ribeiro Manhães, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão J, matrícula nº 6672, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/07/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40 §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a partir da data do óbito 18/07/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão J	Parcela Única: art. 40 §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 1.045,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 674/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Kendra Alves Nunes e Karen Alves Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1969/2020, publicado em 09/03/21:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Kendra Alves Nunes e Karen Alves Nunes, na condição de filhas menores de 21 anos de idade da falecida funcionária Julvana Cunha Alves da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 25h – Padrão A, matrícula nº 19130, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, a ser rateado entre as duas beneficiárias enquanto menores de 21 anos de idade, com efeito a contar de 21/08/2020, data do óbito, tudo com base no art. 40 §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir da data do óbito 21/08/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II – 25h – Padrão A	Parcela Única: art. 40 §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c as regras prescritas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09.	R\$ 998,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de março de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

- 04852/17 Rosane de Souza da Silva Oliveira
- 06370/19 Sandra Helena Sales de Souza
- 06747/19 Adriana Soares Rangel Feres
- 00369/20 Maria Aparecida Praxedes da Penha
- 00763/20 Edson Fernandes Silva
- 00831/20 Carlos José Gomes Pereira
- 03093/20 Marcela dos Santos Chagas
- 03120/20 Heloisa Helena Serafim
- 03148/20 Niquelen Bianca Almeida de Souza
- 03159/20 José de Ribamar Lima
- 03178/20 Luciana Pinto Freitas
- 03184/20 Ana Carolina Barreto da Silva
- 03210/20 Alexandra dos Santos Paes
- 03272/20 Cecília Maria Siqueira Soares
- 03290/20 Marlúcia Gonçalves Reis Cardoso
- 03291/20 Regina Célia Azevedo Miranda
- 03797/20 Fernanda dos Santos Barbosa – FMS
- 00038/21 Bianca Stutz Francisco Rega

00063/21 Cristiana Versiani Barreto Gomes
00089/21 Gilham Assaf Lopes
00141/21 Elio Amaro Caldas – FMS
00311/21 Wilson José dos Santos Azevedo
00339/21 Andreia da Silva Gomes
00340/21 Maristela Machado Guimarães
00342/21 Marluce de Almeida Maciel
00363/21 Graziela Barros de Castro
00392/21 Joana Darc dos Santos Costa – FMS
00406/21 Damásia da Silva Alves
00454/21 Leonardo Santos Monteiro – FMS
00476/21 Renato Guimarães Machado
00478/21 José Armando Gomes Paes
00684/21 Elisabeth Tudesco Costa Tinoco
00728/21 Gilda Maria Campos de Mello

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social-

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

06388/19 Celicia Reis dos Santos de Azevedo
00022/20 Carlos Alexandre Kury Izar
00401/20 Ledimélia Azeredo dos Santos
01736/20 Silvana Costa de Abreu Sousa
01758/20 Romilce Soares Sinifório
01983/20 Kendra Alves Nunes
01984/20 Kendra Alves Nunes
02091/20 Francisco Raimundo de Siqueira Filho
02161/20 Marcello de Souza Marques
02597/20 Denise de Souza Nascimento Oliveira
02856/20 Zenaide Ribeiro da Silva Gomes
03062/20 Fundação Municipal da Infância e Juventude
03064/20 Andréa Tavares Ventapane
03068/20 Jorge Luiz do Nascimento Eduardo
03076/20 Arlete de Souza Machado
03101/20 Maria José Alves Pereira Barreto
03412/20 Jorge Luiz Nascimento de Oliveira
00061/21 Maria das Graças Ribeiro dos Santos
00029/21 Geliane de Alencar Pereira Peixoto Pessanha

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME

01411/19 Sonimárcia Satiro Gouvêa
02007/20 Carlos Damião Garcia Silva- FMS
03052/20 Ilbenir Pessanha Crespo
03127/20 Simone Rodrigues Barreto

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 30/03/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA ABRIL /2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 09/04/2021 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Considerando o momento de pandemia e a necessidade de não aglomeração, a reunião acontecerá de forma remota através do aplicativo MEET com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação de atas anteriores
- 2 – Lei dos Benefícios Eventuais
- 3 – Orçamento da Assistência Social Municipal 2021
- 4 – Restaurante Popular e Cartão Cooperação
- 5 – Campanha de doação de alimentos às famílias em vulnerabilidade
- 6 – Assuntos gerais

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Resolução do CMAS nº. 005/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 31 de Março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual do ano de 2020 com as seguintes ressalvas: Que o planejamento das Proteções Sociais e Serviços possam estar garantindo sua execução financeira a partir de uma Fonte por cada processo; Que possa ser incluído nos processos os pagamentos de DARF evidenciando os descontos praticados; Que a gestão possa garantir melhor eficiência, reduzindo os atrasos aos fornecedores; Que o pagamento de pessoal possa ter como diretriz os princípios da administração pública conforme CF 1988 e também as orientações da NOB RH e demais documentos que orientam a gestão na contratação de pessoal.

Campos dos Goytacazes, 06 de Abril de 2021.

Henrique Augusto Souza Oliveira
Presidente

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Conselho Municipal de Cultura - COMCULTURA

Aos vinte de março de dois mil e vinte um, às dez horas da manhã, por transmissão virtual, ocorre a VII Conferência Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de eleger os conselheiros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura (Comcultura) da gestão de março de dois mil e vinte e um a março de dois mil e vinte e três. A mesa de abertura inicia com o pronunciamento do Presidente do Comcultura, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, que abriu oficialmente o evento, enfatizando alguns pontos: a) o caráter democrático da última gestão do Comcultura; b) as reformas do Regimento Interno; c) o estabelecimento da alternância da presidência entre a sociedade civil e poder público; d) a realização de dezenas de reuniões virtuais públicas; e) a publicação de notas de repúdio; f) a aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc; g) o cadastro de agentes culturais; h) as atuações irreprensíveis e dedicadas da ex-secretária, Denise Carvalho, e da atual secretária executiva, Ivana Fonseca Artiles; i) frisou que o grupo de conselheiros da sociedade civil realizou uma gestão democrática do Comcultura, em que havia a harmonia com o poder público, mas sempre numa posição autônoma e independente do órgão com relação ao poder público, desejando que os novos conselheiros que saíam eleitos dessa Conferência tenham a mesma condução, que não se omitam e não deixem de representar à sociedade civil; j) manifestou, desde já, saudades do Conselho, mas também muito orgulho. Na sequência, a representante da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), Maria Auxiliadora Freitas de Souza, declarou pontos de extrema relevância: a) a satisfação em participar junto ao público na luta permanente pela cultura de Campos. Cumprimentou ao Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio e o belo trabalho que este realizou como presidente do Comcultura estendendo o elogio a todos os conselheiros que trabalharam junto a ele nas ações do órgão, mencionando as ações de elaboração do Plano Municipal de Cultura, da execução da Lei Aldir Blanc; b) declarou o desejo de, na sua gestão como presidente, que se inicia a partir deste dia, dar continuidade àquela caminhada exitosa do Comcultura; c) agradeceu a todos os conselheiros que ajudaram a organizar a VII Conferência Municipal de Cultura, junto à equipe da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL); d) a participação de todos da sociedade civil no evento, seja como eleitores, seja como candidatos, que são de extrema importância para o processo democrático; e) informou que o objetivo maior dessa Conferência é a eleição dos membros da sociedade civil que comporão o órgão nas Câmaras Técnicas/Temáticas para as quais se candidatarão; f) frisou que poder público e os eleitos, representando a sociedade civil, estarão juntos para implementar uma cultura com horizonte no território; g) destacou a importância da cultura ser democratizada; h) ressaltou que a cultura é muito mais do que entretenimento ou passatempo, é também um veículo de transformação social e de conhecimento; i) assumiu que a importância de fomentar políticas públicas de cultura, que promovam debates e conscientização, é trabalho seu e de toda a equipe da FCJOL; j) ressaltou o grande desafio, em meio ao contexto de crise financeira e de incertezas; k) anunciou que, em breve, divulgará o programa de governo Culture, Campos - com Horizonte, construído a várias mãos, com os membros da FCJOL e tendo como parâmetros o Plano de Governo apresentado à população e o Plano Municipal de Cultura; l) agradeceu e desejou uma excelente e produtiva Conferência a todos. O Presidente Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio retomou a palavra e mencionou outras lutas levadas pelo Comcultura: a) o pagamento de cachês atrasados para músicos; b) o retorno de RPA para o Arquivo Público e Museu Histórico; c) citou os nomes dos conselheiros da sociedade civil em agradecimento e d) apresentou a representante da Biblioteca Municipal Nilo Peçanha, Kátia Macabu de Sousa Soares, responsável pela relatoria do Plano Municipal de Cultura, nas ações do Comcultura, como integrante da sociedade civil da Câmara Técnica/Temática de Gestão Cultural até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um a palestrante na programação da Conferência. Sua palestra se iniciou por volta das dez horas e trinta minutos, com o tema "O Conselho e o Plano Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes": a) explicitou fundamentos de cultura e de políticas culturais; b) a tridimensionalidade da cultura, dos princípios e órgãos constituintes do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Municipal de Cultura (SMC); c) explicitou os objetivos e elementos constitutivos do SMC, dentre os quais se apresenta o Comcultura; d) mencionou a definição, atribuições e funcionamento do órgão; e) narrou o papel do Comcultura na elaboração do Plano Municipal de Cultura; f) fundamentou sobre o Plano Municipal de Cultura, seus princípios, estrutura, diretrizes e objetivos; g) relatou que o documento já havia sido enviado em dezembro de dois mil e vinte para a Câmara Legislativa do município, mas que com a mudança de gestão da prefeitura, o documento foi encaminhado ao prefeito para sua análise. Assim, após passar pela Procuradoria Municipal ele será encaminhado novamente à Câmara Municipal; h) convidou a todos a participar de audiências públicas que deverão ser convocadas pelo poder Legislativo, para que então o Projeto seja aprovado, encaminhado ao poder executivo para sua sanção e posterior publicação em Diário Oficial; i) convidou a todos que leiam o documento do Plano e que defendam a ideia de tê-lo aprovado. Com término às onze horas e trinta e cinco minutos, abriu para perguntas dos participantes que indagaram sobre lei municipal de incentivo à cultura e as ações do Plano de Cultura para o Carnaval, ao que a Kátia Macabu de Sousa Soares respondeu que, a primeira, ainda é preciso empreender esforços junto ao poder público para que venha a existir essa lei municipal e, a segunda, que o Carnaval, assim como outras manifestações culturais, está contemplada nas ações do Plano. Acrescentou que somente havia apresentado as estratégias do Plano, mas que a questão do Carnaval está contemplada nas ações. Não havendo mais perguntas, Kátia Macabu de Sousa Soares agradeceu a atenção dada a sua palestra e desejou bons trabalhos ao próximo Conselho. Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio finaliza a parte da manhã da VII Conferência Municipal de Cultura, frisando a importância de um trabalho coletivo, e não corporativo, e lembrou, com infelicidade, da crise pandêmica que assola o país e do alto número de mortos. Passa a palavra para a Maria Auxiliadora Freitas de Souza, que encerra a primeira parte do evento. Às treze horas, tem início a primeira rodada de eleições nas Câmaras Temáticas ocorreu das treze horas às quatorze horas, simultaneamente, em seis salas virtuais: Artes Urbanas, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Popular, Literatura e Música. A Câmara Temática de Artes Urbanas foi coordenada pela conselheira Iara Lima (conselheira titular da Câmara Temática de Gestão Cultural) e teve a relatoria de Ivana Fonseca Artiles (secretária do Comcultura). Esta Câmara contava com apenas um candidato inscrito, David de Oliveira Montezuma, e um eleitor, ambos presentes. Foi eleito conselheiro titular David de Oliveira Montezuma, com dois votos. Na ausência de suplente, foi dito que a vacância seria levada à plenária, para o pleito de candidatos não eleitos em outras Câmaras Temáticas, conforme estabelecido em edital. Câmara Temática de Artes Visuais, com a coordenação de Genilson Paes Soares (conselheiro titular da Câmara Temática de Artes Urbanas) e relatoria de Kátia Macabu de Sousa Soares (titular da Biblioteca Nilo Peçanha e Diretora Executiva das Artes e Culturas da FCJOL), esta Câmara Temática contava com três candidatos inscritos: Armando Pereira Ribeiro (Armandinho Ribeiro), que não compareceu, Humberto Fernandes, que esteve presente e o Rossini do Rozário Reis, que atrasou-se tendo dificuldades de conexão, mas chegou a tempo do processo eleitoral. Compareceram nesta Câmara seis votantes (entre eleitores e candidatos) tendo sido eleito conselheiro titular o candidato Humberto Fernandes, com cinco votos; e Rossini do Rozário Reis, conselheiro suplente com um voto; Câmara Temática de Audiovisual, sob coordenação e relatoria de Joilson Bessa da Silva (conselheiro da Câmara Temática de Audiovisual), esta Câmara Temática apresentava dois candidatos inscritos: Lívia da Conceição Oliveira Ribeiro (Lívia Shalom) e Tiago Bravo Pinheiro de Freitas Quintes e nenhum outro votante. Cada um dos candidatos votou em si, e não havendo consenso sobre titularidade e suplência, a decisão foi levada à Plenária Final. Câmara Temática de Cultura Popular, sob a Coordenação de Marcelo Sampaio (conselheiro titular da Câmara Temática de Cultura Popular) e Clarissa Semensato (Gerente do Sistema Municipal de Cultura da FCJOL), a mais numerosa das Câmaras Temáticas contava com

seis candidatos inscritos: Antônio José do Rosário (Toninho Shita), Fabio Junior dos Santos, Marcelo Rangel Velasco, Monique Gomes Domingues, Paulo César Prazeres Moura, Sandra Maria Venâncio Barreto, apenas dois estavam presentes: Marcelo Rangel Velasco e Paulo César Prazeres Moura. O candidato Fábio Júnior dos Santos também compareceu em alguns momentos, mas sua conexão era instável, não suportando sua permanência na sala. Durante o processo eleitoral, o candidato Paulo César Prazeres Moura contabilizando os votos já declarados ao candidato Marcelo Rangel Velasco, constatou sua situação desfavorável. Diante dessa constatação e do atraso sofrido nesta Câmara Temática, que prejudicaria a programação seguinte, Paulo, gentilmente reconheceu a vitória de Marcelo, e assumiu a suplência, renunciando ao restante processo eleitoral. Foram, portanto, eleitos os candidatos Marcelo Rangel Velasco, como conselheiro titular; e Paulo César Prazeres Moura, candidato suplente. A Câmara Temática de Literatura, coordenada por Fernanda da Silva Campos (suplente e vice-presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima) e na relatoria de Antônio Thadeu Nascimento de Oliveira Filho (jornalista da FCJOL). A Câmara Temática de Literatura apresentava três candidatos inscritos: Ana Raquel de Souza Pourbaix Diniz, Ronaldo Henrique Barbosa Junior e Solange da Silva Figueiredo (Sol Figueiredo), todos presentes. Com nove votantes, foram eleitos: conselheira titular Ana Raquel de Souza Pourbaix Diniz, com cinco votos; e conselheiro suplente, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, com três votos. A candidata Solange da S. Figueiredo (Sol Figueiredo) recebeu um voto. A Câmara Temática de Música, sob a coordenação de Fabrício da Silva Simões (conselheiro titular da Câmara Temática de Teatro) e relatoria de Pedro Carneiro (FCJOL), todos os três candidatos inscritos compareceram: Luis Felipe Coelho da Silva Gomes, Gabriel Pessanha Junqueira e Marcelo Correia (Marcelo Benjá). Tendo esta Câmara cinco votantes presentes, foram eleitos como conselheiro titular, Luis Felipe Coelho da Silva Gomes, com quatro votos; e conselheiro suplente, Marcelo Correia Pereira (Marcelo Benjá), com um voto. Às quatorze horas, inicia-se a segunda rodada de votações, em outras seis Câmaras Temáticas: Coletivos Culturais, Dança, Gestão Cultural, Teatro, Patrimônio Histórico e Instituições de Ensino Superior. A Câmara Temática de Coletivos Culturais, sob a coordenação de Humberto Fernandes (conselheiro titular da Câmara Temática de Patrimônio Histórico) e Ronaldo Henrique Barbosa Junior (conselheiro titular da Câmara Temática de Literatura). Esta Câmara apresentava quatro candidatas inscritas: Alcileia dos Santos Ricardo do Rosário, Cristiane Ferreira da Silva (Yalorisá Cristiane D'Ossun), Francielle Manhães da Silva Batista e Manuelli Batista Ramos (Mannu Ramos). Todas estavam presentes, embora a candidata Alcileia, no momento de sua apresentação, tenha apresentado falha em sua conexão de internet, sem conseguir retornar ao processo eleitoral. Manuelli Batista Ramos, durante sua apresentação, declarou sentir-se contemplada pelas demais candidatas e retirou sua candidatura. Com sete votantes presentes, a candidata Francielle Manhães da Silva Batista foi eleita conselheira titular com cinco votos; e a candidata Cristiane Ferreira da Silva, conselheira suplente, com dois votos. A Câmara Temática de Dança, coordenada por Sílvia Marcia da Silva Paes (conselheira titular da Câmara Temática de Dança) e com relatoria de Fernanda da Silva Campos (suplente e vice-presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima), esta Câmara Temática tinha cinco candidatos inscritos: Alcineá dos Santos Ricardo, Marcia Cristina Lisboa, Maurício Machado Areas, Priscilla Gonçalves de Azevedo e Washington da Silva Roza. Exceto por Washington da Silva Roza, as demais estavam presentes. A candidata Alcineá apresentou alguns problemas de conexão, mas se fez presente, e, na impossibilidade de apresentar o documento à câmara de seu dispositivo, a Comissão Organizadora atestou sua documentação pelo sistema, assim como da eleitora Maysa Alves José, validando a participação. Com sete votantes, foram eleitos: conselheiro titular, Maurício Machado Areas, com três votos; e conselheira suplente, Alcineá dos Santos Ricardo, com dois votos. Cada uma das candidatas Marcia Cristina Lisboa e Priscilla Gonçalves de Azevedo receberam um voto. A Câmara Temática de Teatro, sob coordenação de Kátia Macabu de Sousa Soares (titular da Biblioteca Nilo Peçanha e Diretora Executiva das Artes e Culturas da FCJOL) e relatoria de Ivana Fonseca Artiles (secretária do Comcultura). Esta Câmara apresentava seis candidatos inscritos: Clara de Abreu Dias Ferreira Manhães (Clara Abreu), Edilaine Henriques Azeredo (Edi Henzer), Fabrício da Silva Simões, Iara Souza Lima, Laís Pinto Lino (Laís Lino), Pedro Antônio P. Fagundes Júnior (Pedro Fagundes). A candidata Edilaine Henriques Azeredo (Edi Henzer) estava ausente e o candidato Pedro Antônio P. Fagundes Júnior, embora presente, retirou sua candidatura. Com nove votantes presentes foram eleitos: conselheiro titular, Fabrício da Silva Simões, com cinco votos, e conselheira suplente, Iara Souza Lima, com três votos. A Candidata Laís Pinto Lino (Laís Lino) recebeu um voto. Câmara Temática de Gestão Cultural, coordenada por Rossini do Rosário Reis (suplente da Câmara Temática de Dança) e com a relatoria de Wellington Cordeiro (suplente da Câmara Temática de Artes Visuais). A Câmara Temática de Gestão Cultural contava com dois candidatos inscritos, ambos presentes, Alcebiades Leão (Bida Leão) e Maria Cristina Torres Lima (Cristina Lima), com três votantes presentes, foram eleitos: conselheira titular, Maria Cristina Torres Lima (Cristina Lima), com dois votos e, conselheiro suplente, Alcebiades Leão (Bida Leão) com um voto. Câmara Temática de Patrimônio Histórico, com a coordenação Graziela Escoccard (ex-conselheira do poder público) e relatoria da Neusimar da Hora (FCJOL), a Câmara Temática de Patrimônio Histórico apresentava dois candidatos inscritos: Adelfran Lacerda de Matos e Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, ambos presentes. Já no momento de sua apresentação aos votantes, Adelfran manifestou sua vontade de ocupar a suplência, com a titularidade de Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio. Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio concordou com a decisão, assim como os eleitores que estavam presentes. Portanto, desta Câmara Temática, por comum acordo foram eleitos, conselheiro titular Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, e conselheiro suplente, Adelfran Lacerda de Matos. A Câmara Temática de Instituições de Ensino Superior, sob a coordenação de Anderson Luiz Barreto da Silva (conselheiro titular da Câmara Técnica de Música) e relatoria de Peterson Lobato (conselheiro suplente da Câmara Técnica de Música), apresentou-se a única candidata inscrita para esta Câmara Temática, Aline dos Santos Portilho. Com três votantes presentes, foi eleita como candidata titular com três votos, sem suplência. Por volta das quinze horas foram encerradas as atividades das Câmaras Temáticas, e todos os inscritos reuniram-se no mesmo ambiente virtual, com fins à apresentação artística do músico campista Matheus Nicolau. Registra-se que há, neste momento, algumas reclamações de acesso à plataforma, ao que Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, Maria Auxiliadora Freitas de Souza e Clárisa Semensato (representando a Comissão Organizadora), justificaram que isso ocorreu, independente de suas vontades, e que tais dificuldades, por vezes, se apresentam em um evento virtual. E, que no caso do inscrito que manifestava reclamação, foi identificada que a falha decorreu da instabilidade de sua conexão de internet, e não dizia respeito ao manuseio ou acesso à plataforma. Esclarece, ainda, que problemas de acesso à internet não estavam ao alcance das soluções da comissão organizadora, sendo de responsabilidade do inscrito, conforme previsto em edital. Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio solicita que todas as manifestações podem ser feitas, mas no momento da Plenária Final, já que aquele momento da programação era dedicado à apresentação artística. Marcada para às quinze horas e trinta minutos, e iniciada com algum atraso, a Plenária Final teve como primeira deliberação, a titularidade e suplência da Câmara Temática de Audiovisual, sendo Tiago Bravo Pinheiro de Freitas Quintes eleito o conselheiro titular com vinte e oito votos; e Lívia da Conceição Oliveira Ribeiro (Lívia Shalom) eleita a conselheira suplente, com sete votos. Em seguida, fica explicitado que candidatos não eleitos que ali estivessem presentes poderiam reapresentar candidatura às cadeiras vagas das Câmaras Temáticas, exceto pela cadeira de Instituições de Ensino Superior, uma vez que essa demandava documento específico expedido pelo gestor/reitor da Instituição de Ensino Superior. Assim, a vacância da suplência de Artes Urbanas teve, como candidata única, Solange da Silva Figueiredo, considerada eleita sem objeção da plenária. Não havendo quantitativo expressivo de candidatos presentes nesse fim da Conferência, a plenária delibera por votar o cadastro de reserva em outra ocasião, assim

como deliberar sobre o processo eleitoral para ocupar a suplência de Instituições de Ensino Superior. Ao final do evento, Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio passa a presidência ao Poder Público, conforme Regimento Interno do Comcultura que, a partir de então, passa a ser exercida por Maria Auxiliadora Freitas de Souza, presidente do Comcultura. Não havendo mais assuntos a tratar, o conselheiro Marcelo Pereira de Carvalho Sampaio, em seu último dia de gestão como presidente, encerrou a VII Conferência Municipal de Cultura, às dezessete horas e trinta minutos, por transmissão virtual na plataforma Web Conferência RNP e no canal do Youtube do Comcultura. Eu, Ivana Fonseca Artiles, que na função de Secretária Executiva, a tudo assisti e de tudo fiquei ciente, lavro a presente ata, a qual será lida e aprovada pelos demais presentes, será assinada por mim e pelo Presidente.

IVANA FONSECA ARTILLES
Secretária Executiva do COMCULTURA

MARCELO PEREIRA DE CARVALHO SAMPAIO
Presidente do COMCULTURA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kit alimentar, de acordo com a demanda fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEDUCT) para atender os estudantes da rede municipal de educação básica (escolas e creches), no período de suspensão das aulas presenciais, em virtude da pandemia do COVID-19.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 22 de abril de 2021.

Local: www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2021.

Eferson Rodrigues Faisca
Pregoeiro

Câmara Municipal

AVISO PÚBLICO Nº 0004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

COMUNICA, que foi transferida para o dia **29 de abril de 2021 (quinta-feira)**, às 13 horas, no Plenário deste Legislativo, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PARAÍBA**, onde haverá a apresentação de relatório que evidencie a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, em cumprimento ao que determina o § 3º do Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0350/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0109/2021 que nomeou Sérgio Felipe Rocha da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Rogério Fernandes Ribeiro Gomes, Símbolo CC-1- N2, a partir de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

PORTARIA Nº 0351/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0115/2021 que nomeou Danilo Barreto de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Bruno Cordeiro Vianna, Símbolo CC-1-N3, a partir de 1º de abril de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 1º de abril de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -